



PREFEITURA DE GUABIRUBA



EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES EM EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA/SC.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – FCG

A Fundação Cultural de Guabiruba, FAZ SABER que durante do período de **29/01/2021 a 15/03/2021** **credenciará** projetos de artistas e outros profissionais interessados em realizar oficinas livres em equipamentos da Fundação Cultural, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de interessados em cadastrar projetos de oficinas livres a serem desenvolvidos nos equipamentos descritos no **Anexo I**, com a possibilidade de ampliação para outros equipamentos que venham a integrar a Fundação Cultural de Guabiruba, devendo ser preenchido e colado na frente do envelope.

1.2. Os projetos deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação de grupos e a socialização, e que também proporcionem o conhecimento e o desenvolvimento dos variados modos de produção, a atualização e o enriquecimento da experiência de vida e a formação em qualquer das linguagens entre aquelas do **Anexo II**, sendo autorizada a ampla criatividade nas propostas de projeto.

2. DAS OFICINAS

2.1. Os projetos de Oficinas Livres poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento na linguagem.

2.2.1. Todos os projetos deverão conter a faixa etária do público a que se destina.

2.2. Oficina Livre consiste em encontros de duração e periodicidade variadas que visam o intercâmbio de ideias e a demonstração de técnicas e habilidades adquiridas e desenvolvidas pelo oficineiro. O projeto deverá, obrigatoriamente, estar inscrito em uma das seguintes modalidades abaixo:

	CURSO	IDADE MÍNIMA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	TURMA
1	Língua Alemã Infantil	De 9 a 12 anos	Terças-feiras	18h às 19h30	INICIANTE
2	Língua Alemã Adulto	Acima 18 anos	Terças-feiras	19h30 às 21h	INTERMEDIÁRIO
3	Língua Alemã Juvenil	De 13 a 17 anos	Quintas-feiras	18h às 19h30	INICIANTE
4	Língua Alemã Adulto	Acima 18 anos	Quintas-feiras	19h30 às 21h	INICIANTE
5	Língua Italiana Infanto-Juvenil	De 12 a 17 anos	Segundas-feiras	18h às 19h30	INICIANTE
6	Língua Italiana Adulto	Acima 18 anos	Segundas-feiras	19h30 às 21h	INICIANTE
7	Pintura em Madeira	Acima 14 anos	Terças-feiras	14h às 17h	INICIANTE
8	Pintura em Madeira	Acima 14 anos	Quartas-feiras	19h às 22h	INICIANTE
9	Patchwork	Acima 14 anos	Quintas-feiras	14h30 às 17h30	INICIANTE
10	Patchwork	Acima 14 anos	Quintas-feiras	18h30 às 21h30	INICIANTE
11	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Segundas-feiras	17h às 18h	INICIANTE
12	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Segundas-feiras	18h15 às 19h15	INICIANTE



PREFEITURA DE GUABIRUBA



13	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Segundas-feiras	19h30 às 20h30	INICIANTE
14	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Quartas-feiras	17h às 18h	INICIANTE
15	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Quartas-feiras	18h15 às 19h15	INTERMEDIÁRIO
16	Violão Intermediário	Acima 8 anos	Quartas-feiras	19h30 às 20h30	INICIANTE
17	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Quintas-feiras	16h às 17h	INICIANTE
18	Violão Iniciante	Acima 8 anos	Quintas-feiras	17h às 18h	INICIANTE
19	Violão Intermediário	Acima 8 anos	Quintas-feiras	18h30 às 19h30	INTERMEDIÁRIO
20	Violão Intermediário	Acima 8 anos	Quintas-feiras	19h30 às 20h30	INTERMEDIÁRIO
21	Argila	Acima 8 anos	Sextas-feiras	7h30 às 9h30	INICIANTE
22	Desenho de Observação	Acima 8 anos	Sextas-feiras	9h45 às 11h30	INICIANTE
23	Pintura em Tela	Acima 12 anos	Terças-feiras	7h30 às 9h15	INICIANTE
24	Pintura em Tela	Acima 12 anos	Terças-feiras	9h30 às 11h30	INICIANTE
25	Balé	Acima 9 anos	Quartas-feiras	8h30 às 9h30	Iniciante/Interm.
26	Balé	3,4,5 anos	Quartas-feiras	9h30 às 10h30	Iniciante/Interm.
27	Balé	6,7,8 anos	Quartas-feiras	10h30 às 11h30	Iniciante/Interm.
28	Balé	Acima 9 anos	Quartas-feiras	13h às 14h	Iniciante/Interm.
29	Balé	6,7,8 anos	Quartas-feiras	14h às 15h	Iniciante/Interm.
30	Balé	3,4,5 anos	Quartas-feiras	15h às 16h	Iniciante/Interm.
31	Balé	6,7,8 anos	Quartas-feiras	17h30 às 18h30	Iniciante/Interm.
32	Balé	3,4,5 anos	Quartas-feiras	18h30 às 19h30	Iniciante/Interm.
33	Balé	Acima 9 anos	Quartas-feiras	19h30 às 20h30	Iniciante/Interm.
34	Balé	Avançado	Quartas-feiras	20h30 às 21h30	AVANÇADO
35	Prática de Conjunto	Acima 8 anos	Terças-feiras	13h30 às 15h	AVANÇADO
36	Prática de Conjunto	Acima 8 anos	Quartas-feiras	18h às 19h30	
37	Teatro Juvenil	16 a 20 anos		A definir	AVANÇADO
38	Teatro Adulto	Acima 20 anos		A definir	AVANÇADO
39	Teatro Infantil	De 7 a 11 anos		A definir	INICIANTE
40	Teatro Infanto-Juvenil	De 12 a 15 anos		A definir	INICIANTE
41	Teatro SÃO PEDRO	De 12 a 15 anos		A definir	INICIANTE
42	Coral de Sinos	De 8 a 15 anos		A definir	INTERMEDIÁRIO
43	DasLebens Lied	De 8 a 15 anos		A definir	INTERMEDIÁRIO
44	Fanfarra Anna Othília	De 8 a 15 anos		A definir	INICIANTE
45	Fanfarra Carlos Maffezzolli	De 8 a 15 anos		A definir	INICIANTE
46	Fanfarra Arthur Wippel	De 8 a 15 anos		A definir	INICIANTE
47	Fanfarra Osvaldo L. Fuckner	De 8 a 15 anos		A definir	INICIANTE
48	Jazz F.C.G.	Acima 14 anos	Segundas-feiras	18h às 20h	INICIANTE
49	Jazz LAGEADO BAIXO	De 12 a 15 anos	Quartas-feiras	18h15 às 20h15	INICIANTE
50	Teoria Musical	Acima 12 anos		A definir	Iniciante/Interm.
51	Instrumento de Sopro - Metais	Acima 12 anos		A definir	Iniciante/Interm.
52	Instrumento de Corda	Acima 12 anos		A definir	Iniciante/Interm.
53	Instrumento de Percussão	Acima 12 anos		A definir	Iniciante/Interm.
54	Instrumento de Sopro - Madeira	Acima 12 anos		A definir	Iniciante/Interm.

2.3. O projeto de oficina e a distribuição de carga horária por encontro é conforme tabela acima e os que estão a definir será combinado no ato da formalização do contrato.

2.4. Os dias e horários das oficinas será conforme tabela no item 2.2 podendo haver alteração conforme combinado diretamente com os responsáveis pelas oficinas da Fundação Cultural de Guabiruba.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



2.5. As oficinas serão abertas ao público e serão oferecidas, gratuitamente, sendo oportunamente aberto o período para inscrição nos equipamentos culturais em que ocorrerão as oficinas ou em outro local a critério da Fundação Cultural de Guabiruba.

2.6. O projeto deverá ser adaptável para espaços diversos, como auditório, salas multiuso, espaços alternativos e ambientes externos.

2.6.1. A infraestrutura disponível poderá ser constatada em visita ao equipamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os profissionais das áreas artística, técnica e cultural, maiores de 18 anos de idade e que apresentarem a documentação exigida no Item 5.6 deste Edital.

3.1.1. Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas.

3.1.2. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas ou jurídicas representando terceiros.

3.1.3. No caso de pessoa jurídica, o oficineiro deverá ser o representante legal da mesma.

3.1.4. Para formalização de Contrato, obrigatoriamente deverão ser atendidas todas as condições constantes no Item 8 do Edital.

3.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Guabiruba/SC.

3.3. Os profissionais deverão apresentar o projeto de oficina, conforme Anexo IV, e comprovar conhecimento e experiência na respectiva linguagem em que se inscreveu, conforme documentos descritos no item 5.5.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. Cada oficineiro receberá o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais) por hora de realização de projeto.

4.2. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidos na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.3. Os valores devidos aos oficineiros serão apurados a partir da comprovada execução do projeto e pagos em até 30 dias após a entrega da nota fiscal de acordo com a Ordem de Compra enviada pela Fundação Cultural de Guabiruba.

4.3.1 A comprovação da execução do projeto se dará pela assinatura do livro de presença bem como pela fiscalização realizada pelos responsáveis da Fundação Cultural.

4.4. Os oficineiros que tenham seus projetos selecionados deverão apresentar conta corrente própria no Banco do Brasil, para recebimento dos valores decorrentes da execução dos projetos, a serem pagos pela Fundação Cultural de Guabiruba.

4.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Cada proponente poderá realizar inscrições em até 3 (três) diferentes modalidades e/ou diferentes linguagens deste edital.

5.2. As inscrições poderão ser feitas até 15 de março de 2021, presencialmente na sede da Fundação Cultural de Guabiruba, sito à Rua Brusque, 1000, Centro, Guabiruba/SC.

5.2.1 Não serão realizadas inscrições após decurso do prazo.

5.3. Os projetos inscritos deverão ser apresentados em envelopes devidamente lacrados e seu conteúdo deverá ser inteiramente identificado com o nome do projeto inscrito, nome do proponente, modalidade e linguagem.

5.4. As inscrições deverão conter 2 (dois) envelopes de igual teor com os documentos relacionados no item 5.5, sem encadernação e em folhas soltas.

5.5. Nos envelopes deverá conter a documentação abaixo:

- a) **Ficha de inscrição** totalmente preenchida e assinada (**Anexo III**);
- b) **Projeto de oficina** contendo descrição da oficina incluindo objetivo, método a ser aplicado e justificativa, cronograma e descrição das atividades a serem realizadas em cada encontro (**Anexo IV**);
- c) **Curriculum Vitae** atualizado com a formação e experiência profissional do oficineiro;
- d) **Comprovação de experiência artística** (no mínimo, 02 comprovações de projetos diferentes), quando aplicável, que poderá se dar, entre outros, por meio de material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc.

5.6. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital.

5.8. Não serão credenciados os oficineiros que, no ato da inscrição, deixem de apresentar documentos obrigatórios requisitados neste Edital.

5.9. Decorrido o prazo para inscrições, todos os projetos serão encaminhados à comissão responsável pela análise dos mesmos.

6. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

6.1. À Comissão de Análise caberá a análise do cumprimento dos requisitos dispostos neste Edital.

6.2. A Comissão de Análise será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Fundação Cultural de Guabiruba, o Presidente da Comissão de Licitação e um representante do Conselho Municipal de Cultura.

6.3. Nenhum membro da Comissão de Análise poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com os projetos apresentados ou de parentesco em até terceiro grau com os proponentes.

6.3.1. É dever de todos os membros da Comissão de Análise se declararem impedidos quando constatarem a condição indicada no item 6.3.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



6.3.2. Caso seja constatada tal situação, a Fundação Cultural de Guabiruba substituirá o membro impedido por outro.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

7.1. A Comissão analisará os projetos inscritos por modalidade de oficina, linguagem e regiões, considerando tão somente as exigências deste Edital.

7.2. Serão utilizados os seguintes critérios e metodologias de avaliação dos projetos de Oficinas:

Componente	Critério de avaliação
Projeto	Objetivos, clareza e mérito da proposta. Viabilidade de implementação do projeto conforme Plano de Trabalho apresentado. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo.
Experiência em atividades artístico pedagógicas	Currículo e comprovação da experiência (registros, material de imprensa, certificados e outros). Duas comprovações por escrito de ações realizadas.
Experiência artística	Experiência comprovada em atividades artístico-pedagógicas adequadas ao perfil de cada linguagem (material de mídia, clipping, certificados, registros, cartas de declaração, etc.)

7.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos.

7.4. Serão considerados aprovados no credenciamento osicineiros que atenderem a todos os critérios avaliados.

7.5. Do resultado da classificação caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação da lista de classificação.

7.5.1. Os eventuais recursos deverão obrigatoriamente serem dirigidos à Coordenação da Fundação Cultural de Guabiruba, e protocolados presencialmente na Sede da Fundação Cultural.

7.5.2. Recursos interpostos de forma diversa da prevista no item 5.10.1. não serão apreciados.

7.6. Havendo interposição a recurso, a Comissão de Análise terá o prazo de 03 (três) dias úteis para rever o ato ou encaminhar o recurso à Coordenação da Fundação Municipal de Cultura, que então decidirá, devendo ser publicado o resultado final.

7.7. Após o prazo de interposição e análise dos recursos pela Comissão de Análise, a Fundação Cultural de Guabiruba publicará a listagem com o resultado final da lista de credenciados no Site do Município e nas redes sociais da Prefeitura e Fundação Cultural de Guabiruba.

8. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

8.1. Os projetos credenciados integrarão um banco de dados específico que terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado do credenciamento, o qual poderá ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Fundação Cultural de Guabiruba.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



8.2. Os credenciados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos pela Fundação Cultural de Guabiruba, sendo que a convocação se dará conforme a disponibilidade orçamentária e todas as contratações atenderão aos princípios de direito público, em especial a isonomia, a imparcialidade, a eficiência e o interesse público, com a devida justificativa fundamentada da escolha da contratação.

8.2.1 Os princípios da isonomia e imparcialidade se darão especialmente através da análise de todos os projetos segundo critérios objetivos relacionados à adequação e montagem da programação do equipamento, sem prejuízo da integral aplicação de tais princípios em outras situações que o caso concreto revelar necessário.

8.2.2 Os princípios da eficiência e do interesse público se darão através de:

8.2.2.1. Adequação da oficina ao interesse do público frequentador, mediante análise numericamente racionalizada;

8.2.2.2. Formação de novos públicos;

8.2.2.3. Manutenção e ampliação do público frequentador, mediante análise numericamente racionalizada;

8.2.2.4. Demanda de oficinas frente à disponibilidade de oficineiros.

8.3. O credenciamento neste Edital não garante ao proponente que seu projeto seja efetivamente contratado pela Fundação Cultural de Guabiruba.

8.4. O contrato terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por até igual período para garantir a continuidade e finalização do projeto, quando assim avaliada a necessidade pela Fundação Cultural de Guabiruba, mediante a devida justificativa fundamentada.

8.4.1. Ressalvadas as hipóteses de faltas, justificadas ou não, não será possível a prorrogação contratual em hipóteses de descumprimento do cronograma da oficina.

8.5. Para fins de contratação, os credenciados selecionados serão convocados através de contato via telefone, e publicação no site da Prefeitura Municipal de Guabiruba e Fundação Cultural.

8.6. O contrato será formalizado entre a Fundação Cultural de Guabiruba e Pessoa Jurídica, da qual o oficineiro seja responsável legal e que tenha objeto compatível com os serviços a serem prestados.

8.6.1. Caso o oficineiro não possua Pessoa Jurídica constituída, deverá providenciar a abertura de MEI (Microempreendedor Individual) em seu nome e que possua objeto social compatível com os serviços a serem prestados.

8.6.2. Em hipótese alguma será formalizado contrato com Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em nome de terceiros.

8.7. Para formalização do contrato, deverá ser apresentada a documentação abaixo:

8.7.1. Contrato Social da empresa e, se houver, última alteração devidamente registrado na Junta Comercial, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

8.7.2. Documento de Identificação com foto do oficineiro.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



8.7.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

I – Prova de regularidade para com:

- a) **Fazenda Federal** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal) e quanto à **Dívida Ativa da União** (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal);
- b) **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal).
- d) Prova de regularidade relativa ao **FGTS** – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva **CNDT**, expedida pelo TST (www.tst.jus.br/certidao), em conformidade com a Lei n. 12.440/11.

8.7.4. Qualificação econômico-financeira – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Orientação: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu a orientação de que as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial", a partir de 01/04/2019, deverão ser solicitadas tanto no sistema E-PROC quanto no antigo SAJ. Dessa forma, passou a ser obrigatória a emissão das certidões por ambos os sistemas para a correta certificação do processo licitatório.

8.8. O credenciado convocado por Site e por telefone que não se apresente no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar, por escrito, interesse na contratação, perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 8.2 do edital.

8.8.1. Na contagem do prazo estabelecido no item 8.8. exclui-se o primeiro dia incluindo o dia do vencimento do prazo.

8.9. Na falta de documentação exigida para contratação, ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 8.2 do edital.

8.10. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, e, desde que exista disponibilidade orçamentária, observando-se os critérios do item 8.2.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Caso não haja interesse do público pela oficina oferecida ou constatando-se menos de 10% (dez por cento) de vagas preenchidas após 4 (quatro) aulas consecutivas, a oficina poderá ser cancelada pela Administração, sendo o respectivo contrato rescindido.

9.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, comunicar a direção do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término.

9.2.1. A comunicação de que trata o item 9.2. deverá ser por escrito, entregue à coordenação do equipamento diretamente ou por correio eletrônico, mediante obrigatória confirmação do recebimento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

10.1.1. Pela inexecução parcial do serviço: multa de 15% do valor total do contrato.

10.1.2. Pela inexecução total: devolução total do valor recebido e multa de 30% do valor total do contrato.

10.2. **Das faltas:** para cada falta injustificada, será aplicada multa de 10% sobre o valor que seria recebido na data não trabalhada, além do não pagamento das horas não trabalhadas.

10.2.1. O limite de faltas durante o período de contratação deverá ser de no máximo 3 (três) faltas justificadas e 1 (uma) injustificada sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial ou total.

10.2.2. Excepcionalmente, faltas decorrentes de casos de força maior ou caso fortuito poderão ser avaliadas pela coordenação do equipamento de modo a não contabilizarem nos limites indicados no item 10.2.1., desde que devidamente comprovado o motivo.

10.2.3. As faltas justificadas ou injustificadas, decorrentes ou não de motivo de caso fortuito ou de força maior deverão ser repostas de acordo com a direção do respectivo equipamento para que não haja desconto das mesmas no cálculo do pagamento devido.

10.3. **Do comportamento inapropriado ou discriminatório do oficinheiro:** A constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios ou quaisquer ações contrárias ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina ou os servidores do equipamento serão penalizados com advertência, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual a depender da gravidade da situação, conforme artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993 e exclusão do credenciamento.

10.3.1. A reincidência do oficinheiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório acarretará em rescisão contratual e aplicação de multa de 20% do valor total recebido durante a execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Fundação Cultural de Guabiruba compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).



PREFEITURA DE GUABIRUBA



11.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Coordenadoria da Fundação Cultural de Guabiruba ouvidas as áreas competentes.

11.3. Os projetos inscritos não selecionados poderão ser retirados na Fundação Cultural de Guabiruba mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 15 dias corridos a partir da publicação do resultado final do credenciamento. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

11.4. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

11.5. O credenciado será responsável pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluindo qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Cultural de Guabiruba.

11.6. O credenciado poderá contar com alguns recursos materiais dos equipamentos para executar sua oficina, dado que o único recurso previsto é para pagamento da hora/oficina. Os demais eventuais custos para execução da oficina correm por conta do oficinairo.

11.7. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Fundação Cultural de Guabiruba de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

11.8. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o contratado.

11.9. O presente edital de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Fundação Cultural de Guabiruba.

Guabiruba, 28 de janeiro de 2021.

PAULA MAIARA BOHN
Superintendente da Fundação Cultural de Guabiruba/SC



PREFEITURA DE GUABIRUBA



ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 /2021 – FCG MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Fundação Cultural de Guabiruba	
NOME DO CANDIDATO	MODALIDADE INSCRITA



PREFEITURA DE GUABIRUBA



Anexo II – Das Modalidades de Oficinas

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – FCG

ITEM	DESCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA CADA OFICINA	QUANTIDADE DE HORAS/MÊS
1	LÍNGUA ALEMÃ ADULTO, JUVENIL E INFANTIL: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Comprovar experiência na língua alemã através de trabalhos, certificados e/ou projetos desenvolvidos. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Desenvolver atividades com crianças e adultos relacionados à Língua Alemã, bem como, o desenvolvimento da escrita e da fala. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	28h/mês
2	LÍNGUA ITALIANA ADULTO E INFANTO-JUVENIL: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Comprovar experiência na língua italiana através de trabalhos, certificados e/ou projetos desenvolvidos. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Desenvolver atividades com crianças e adultos relacionados à Língua Italiana, bem como, o desenvolvimento da escrita e da fala. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	15/mês
3	PINTURA EM MADEIRA: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de pintura em madeira, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc.	27h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	Atribuições: * Possibilitar aos alunos o conhecimento em diversas áreas da Pintura Decorativa (pinturas em bauermalerei, pinturas Country e Decoupage) * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
4	PATCHWORK: Requisitos: * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de Patchwork, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Capacitar os alunos a desenvolver uma visão espacial em relação ao patchwork, partindo da construção, colocação das formas geométricas, cores, contrastes, combinações de motivos, estampas e padrões têxteis através de corte e costura nos diferentes tipos de tecidos. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	27h/mês
5	VIOLÃO INICIANTE: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de violão, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Possibilitar ao aluno executar canções populares no instrumento violão, através de exercícios preparatórios, estudo dos acordes, ensino das primeiras músicas e noções de afinação do instrumento através de aulas teóricas e práticas. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	32h/mês
6	VIOLÃO INTERMEDIÁRIO: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de violão, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado.	15h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	* Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Ampliar o conhecimento musical e técnico do aluno no instrumento violão, músicas mais elaboradas com um maior grau de dificuldade, desenvolver o aperfeiçoamento rítmico e técnico através das aulas teóricas e práticas. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
7	TEATRO: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de teatro, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Desenvolver práticas artísticas com pequenas e grandes encenações. * Dialogar com os alunos sobre os diversos tipos de teatro e suas diferenças. * Estimular a expressão corporal através de dramatizações e das formas teatrais como fantoches, seres inanimados, jogos de improviso, etc. * Produzir com os alunos uma peça teatral. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	36h/mês
8	TEATRO NO BAIRRO: Bairro: São Pedro. Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Carga horária por bairro: Bairro São Pedro: 5h/mês Atribuições: * Desenvolver práticas artísticas com pequenas e grandes encenações. * Dialogar com os alunos sobre os diversos tipos de teatro e suas diferenças.	5h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	* Estimular a expressão corporal através de dramatizações e das formas teatrais como fantoches, seres inanimados, jogos de improviso, etc. * Produzir com os alunos uma peça teatral. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba	
9	ARGILA: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de modelagem (escultura em argila), através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Resgatar a arte de moldar a argila, produzindo esculturas e desenhos artísticos. * Reconhecer o valor da arte através da história e dos artistas. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba	9h/mês
10	DESENHO DE OBSERVAÇÃO: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de desenho de observação, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Trabalhar a concentração, a observação, a criatividade e as possibilidades do desenho. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	9h/mês
11	PINTURA EM TELA: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de pintura em tela, através de declarações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc.	18h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	Atribuições: * Criar pinturas a partir do próprio repertório e da utilização de elementos da linguagem das artes visuais: ponto, linha, cor, forma, volume, luz e sombra. * Conhecer diferentes técnicas de pintura em óleo sobre tela. * Expressar-se através da pintura utilizando diferentes combinações de cores. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
12	BALLET: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Desenvolver atividades de ballet clássico para o aluno sentir, perceber e conhecer o corpo e suas possibilidades de movimento e expressão como: correr, saltar, esticar, girar, respirar estruturando o próprio corpo. * Favorecer a criatividade, a musicalidade e o trabalho em grupo; * Desenvolver a técnica dos movimentos, aumento da flexibilidade, coordenação motora, melhora da postura corporal, expressão e memória aumentando a auto estima do aluno(a). * Selecionar e organizar movimentos para criação de pequenas coreografias. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	45h/mês
13	JAZZ: Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Selecionar e organizar movimentos para criação de pequenas coreografias. * Observar e estudar gestos e movimentos na dança e no cotidiano. * Desenvolver a técnica dos movimentos, aumento da flexibilidade, coordenação motora, melhora da postura corporal, expressão e memória aumentando a auto estima do aluno(a). * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	9h/mês
14	JAZZ NO BAIRRO:	9h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	Bairros: Lageado Baixo. Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Carga horária por bairro: Bairro Lageado Baixo: 9h/mês Atribuições: * Selecionar e organizar movimentos para criação de pequenas coreografias. * Observar e estudar gestos e movimentos na dança e no cotidiano. * Desenvolver a técnica dos movimentos, aumento da flexibilidade, coordenação motora, melhora da postura corporal, expressão e memória aumentando a auto estima do aluno(a). * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
15	INSTRUTOR DE FANFARRAS Requisitos: * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Carga horária por escola: Escola de Educação Básica Professor Arthur Wippel: 8h/mês Escola de Educação Básica Professora Anna Othília Schlindwein: 8h/mês Escola de Educação Básica Osvaldo Ludovico Fuckner: 8h/mês Escola de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli: 8h/mês Atribuições: * Formar no aluno uma consciência musical e crítica, tornando-se integrante e integrado a um grupo musical em excelência, responsável pelo seu instrumento musical, consciente de ser parte essencial de um todo, estendendo essa consciência para suas vivências pessoais. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	10h/mês cada
16	INSTRUTOR DE BANDAS Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações na área musical. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de ensino e regência de grupo de sinos de mesa. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou	60h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Carga horária: Escola de Educação Básica Padre Germano Brandt Atribuições: * Formar no aluno uma consciência musical e crítica, tornando-se integrante e integrado a um grupo musical em excelência, responsável pelo seu instrumento musical, consciente de ser parte essencial de um todo, estendendo essa consciência para suas vivências pessoais. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
17	INSTRUMENTOS DE SOPRO – NAIPE METAIS Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. * Deverá ensinar os seguintes instrumentos: Trompete e Trombone. Atribuições: * Despertar o gosto musical do aluno em diversas identidades culturais, desenvolvendo as técnicas básicas dos instrumentos de sopro naipe metais com as linguagens teóricas, fazendo com que o aluno tenha noções fundamentais do instrumento compreendendo as concepções técnicas e estruturais através da interpretação do material didático. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	30h/mês
18	INSTRUMENTOS DE CORDA Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos através de certificados/ declarações de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de instrumentos de corda. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. * Deverá ensinar os seguintes instrumentos: violinos, viola e violoncelo. Atribuições: * Despertar o gosto musical do aluno em diversas identidades culturais, desenvolvendo as técnicas básicas dos instrumentos de cordas com as linguagens teóricas, fazendo com que o aluno tenha noções fundamentais do instrumento compreendendo as concepções técnicas e estruturais através da interpretação do material didático. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital.	36h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	* Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
19	INSTRUTOR DE PERCUSSÃO, TECLADO, GUITARRA E CONTRA BAIXO. Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos através de certificados/ declarações de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de instrutor de percussão. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Despertar o gosto musical do aluno em diversas identidades culturais, desenvolvendo as técnicas básicas dos instrumentos de percussão com as linguagens teóricas, fazendo com que o aluno tenha noções fundamentais do instrumento compreendendo as concepções técnicas e estruturais através da interpretação do material didático. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	36h/mês
20	INSTRUMENTOS DE SOPRO – NAIPE MADEIRA Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos através de certificados/ declarações de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de instrumentos de sopro – naipe madeira. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. * Deverá ensinar os seguintes instrumentos: Flauta transversal, Clarinete, Saxofone alto e tenor. Atribuições: * Despertar o gosto musical do aluno em diversas identidades culturais, desenvolvendo as técnicas básicas dos instrumentos de sopro - naipe madeira com as linguagens teóricas, fazendo com que o aluno tenha noções fundamentais do instrumento compreendendo as concepções técnicas e estruturais através da interpretação do material didático. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	37h/mês
21	TEORIA MUSICAL Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Comprovar através de certificados e/ou frequência algum curso avançado relacionado à teoria musical. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou	60h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



	privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Ensinar teoria musical, cobrindo os mais diversos assuntos sobre: harmonia, melodia, ritmo, notação musical e história da música, sempre mostrando onde os conceitos se aplicam à prática. * Analisar, classificar, compor, compreender e se comunicar a respeito da música. * Escrever composições e arranjos a serem aplicados nos eventos do município. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	
22	PRÁTICA EM CONJUNTO Requisitos: * Conclusão de cursos a que se refere, através de certificados/declarações. * Experiência comprovada de no mínimo 02 (dois) anos através de certificados/ declarações de trabalhos desenvolvidos em programas e/ou projetos na área de instrutor de percussão. * Ter no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na área por meio de declaração ou certificado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e ter participado em eventos culturais comprovando através de jornais, revistas, fotos, etc. Atribuições: * Despertar o gosto musical do aluno em diversas identidades culturais, desenvolvendo as técnicas básicas dos instrumentos de percussão com as linguagens teóricas, fazendo com que o aluno tenha noções fundamentais do instrumento compreendendo as concepções técnicas e estruturais através da interpretação do material didático. * Cumprir dias e horários pré-estabelecidos neste edital. * Participar de reuniões, eventos e programações quando solicitados pela Fundação Cultural de Guabiruba.	13h/mês



PREFEITURA DE GUABIRUBA



ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO DE OFICINEIROS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO
DE OFICINAS LIVRES PARA FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 FCG

Nº de inscrição: _____

Nome completo:

Estado Civil: Nacionalidade:

RG: CPF:

CNPJ/MEI: PIS/NIT:

Idade:

Endereço:

Bairro:

Cidade: Estado: CEP:

e-mail:

Telefone: Celular:

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DA PROPOSTA DA OFICINA:

☐ Artes Visuais	☐ Dança
☐ Música	☐ Teatro
☐ Artesanato	☐ Bandas e Fanfarras
☐ Línguas Mães	☐ Outros

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de oficinairos da Fundação Cultural de Guabiruba não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Fundação Cultural de Guabiruba; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados.

Guabiruba, ____ de _____ de 2021.

(Nome Completo)



PREFEITURA DE GUABIRUBA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 FCG

ANEXO IV: PROPOSTA DE OFICINA	
MODALIDADE:	
NOME DA PROPONENTE:	
DESCRIÇÃO DA OFICINA:	
OBJETIVOS:	
JUSTIFICATIVA:	
METODOLOGIA:	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:	
OBSERVAÇÕES:	

Nome Completo



PREFEITURA DE GUABIRUBA



ANEXO V - Declaração de aceite

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – FCG

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

Tenho ciência que o cadastramento da Oficina não gera automaticamente direito às contratações e que, mesmo habilitado, a Fundação Cultural de Guabiruba não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de interesse e disponibilidade de cada equipamento.

Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o Oficineiro, no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

Declaro que não sou servidor público municipal.

Guabiruba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do proponente

Nome Completo:

CPF:



PREFEITURA DE GUABIRUBA



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001 /2021 – FCG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CULTURAL
DE GUABIRUBA E

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, as partes adiante identificadas, de um lado a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no paço municipal, à Rua Brusque nº 1000, Centro, Guabiruba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.189/0001-36, neste ato representada pela sua Superintendente, Sr^a. PAULA MAIARA BOHN, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, **OFICINEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, situada na **(ENDEREÇO)**, na cidade de **(NOME DA CIDADE)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Resolvem de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações supervenientes às Licitações e Contratos da Administração Pública, cumprindo as seguintes cláusulas e condições:

O presente instrumento é celebrado nos termos da Lei 8.666/93, Arts. 1º, “caput”; 54 e 55, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 002/2019 FCG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES EM EQUIPAMENTOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE GUABIRUBA/SC, conforme especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2019 FCG e seus ANEXOS e PROJETO DE OFICINA apresentado pela Contratada, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO.

2.1. Dá-se como valor global para o presente contrato a estimativa de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), conforme a discriminação da planilha a seguir:

ANEXAR PLANILHA CONFORME ANEXO I E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA

2.2. **Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante entrega da Nota Fiscal revestida do aceite da Secretaria solicitante.

2.3. As despesas para pagamento do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Fundação Cultural de Guabiruba.

2.4. O valor do Contrato poderá ser reajustado, nos termos da Lei 8.666/93, conforme o índice INPC-FGV, observado o período de vigência contratual mínimo de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2021 considerando a data de assinatura do contrato, sendo o prazo para início dos serviços conforme informado no recebimento da ordem de compra pela Secretaria/Órgão requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. O objeto do contrato deverá ser executado de acordo com as especificações contidas no Edital do **Credenciamento nº 001/2021 FCG**, seus Anexos e as condições consignadas no PROJETO apresentada pela **CONTRATADA**.

4.2. A fiscalização dos serviços e demais obrigações será feita pela **Fundação Cultural de Guabiruba**, sendo nomeada a servidora _____, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções necessárias.

4.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4.4. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA QUINTA – INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

5.1. Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

5.1.1. Pela inexecução parcial do serviço: multa de 15% do valor total do contrato.

5.1.2. Pela inexecução total: devolução total do valor recebido e multa de 30% do valor total do contrato.

5.2. **Das faltas:** para cada falta injustificada, será aplicada multa de 10% sobre o valor que seria recebido na data não trabalhada, além do não pagamento das horas não trabalhadas.

5.2.1. O limite de faltas durante o período de contratação deverá ser de no máximo 3 (três) faltas justificadas e 1 (uma) injustificada sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial ou total.

5.2.2. Excepcionalmente, faltas decorrentes de casos de força maior ou caso fortuito poderão ser avaliadas pela coordenação do equipamento de modo a não contabilizarem nos limites indicados no item 5.2.1., desde que devidamente comprovado o motivo.

5.2.3. As faltas justificadas ou injustificadas, decorrentes ou não de motivo de caso fortuito ou de força maior deverão ser repostas de acordo com a direção do respectivo equipamento para que não haja desconto das mesmas no cálculo do pagamento devido.

5.3. **Do comportamento inapropriado ou discriminatório do oficinheiro:** A constatação de comportamento inapropriado ou de atos discriminatórios ou quaisquer ações contrárias ao princípio da dignidade humana para com os participantes da oficina ou os servidores do equipamento serão penalizados com advertência, por escrito, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual a depender da gravidade da situação, conforme artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/1993 e exclusão do credenciamento.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



5.3.1. A reincidência do oficineiro na prática de comportamento inapropriado ou discriminatório acarretará em rescisão contratual e aplicação de multa de 20% do valor total recebido durante a execução do contrato.

5.4. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES CONTRATANTES

6.1. A CONTRATANTE deverá:

6.1.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente aos serviços executados;

6.1.2. Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória;

6.1.3. Disponibilizar espaço físico apropriado para a realização dos serviços objeto do presente contrato.

6.1.3.1. A Contratante poderá disponibilizar equipamentos/instrumentos necessários para a realização das oficinas.

6.1.4. A Secretaria contratante fiscalizará a execução dos serviços.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1. A **CONTRATADA** fica responsável por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentais sobre o objeto a serem entregues.

6.2.2. A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços.

6.2.3. A **CONTRATADA** deverá zelar pelo espaço físico e, quando for o caso pelos equipamentos/instrumentos disponibilizados pela **CONTRATANTE**.

6.2.4. A **CONTRATADA** deverá comunicar à **CONTRATANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato, nos casos estabelecidos no art. 65 da Lei 8.666/93.

6.2.5. Obriga-se, ainda, às demais disposições elencadas no Edital de Credenciamento nº 001/2021 FCG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Não será permitida a subcontratação de serviços.

7.2. O pessoal empregado na prestação de serviços não terá qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos decorrentes das relações de trabalho, na forma dos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste contrato, podendo rescindi-los, nos termos do art.78, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE GUABIRUBA



7.4. As partes elegem o foro da Comarca de Brusque, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

7.5. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guabiruba, (SC), em ____ de _____ de 2021.

PAULA MAIARA BOHN

Superintendente da Fundação Cultural de Guabiruba

CONTRATADO(A)